

L E I N. 9.524, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com empresas privadas visando à instalação de jardins verticais nas colunas de viadutos e fachadas de prédios públicos.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com a iniciativa privada visando à instalação de jardins verticais nas colunas de viadutos e fachadas de prédios públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de maio de 2017.

  
Felicio Ramuth  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Ricardo Minoru Iida  
Secretário de Manutenção da Cidade

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 198/2016, de autoria do Vereador Cyborg)